LEI N.º 1418, DE 24 DE JULHO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às Dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.009.125,41 (Um milhão, nove mil, cento e vinte cinco reais e quarenta e um centavos), em favor das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0833300141.130
33.90.39.06.12 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica fls.471 R$ 1.009,125,41

Art. 2.º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado são oriundos do Programa **PROJOVEM** dos recursos repassados pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** para o exercício de 2006, conforme o inciso III, § 1.º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, C/C 49039-3 Agência 0751-X Banco do Brasil S/A.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 24 de julho de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito